

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 58-2025 – Processo 301-2025, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ - 04.470.103/0001-76, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmaras conservadoras de vacinas da marca Biotecno, incluindo o fornecimento integral de todas as peças e acessórios necessários para atender as demandas da Secretaria da Saúde de Ibirubá por período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 375-2025.

Ibirubá - RS, 05 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

